



DECRETO Nº 486/2023

“Concede ampliação de jornada suplementar de trabalho aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 9391/2023;

DECRETA

Art. 1º. Concede ampliação da jornada suplementar de trabalho aos Professores abaixo relacionados, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

Professor(a):	Carga Horária/ Justificativa/Escola	Período:
Terezinha Mazur	20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Favo de Mel, em substituição a Professora Janice Popi.	04/09/2023 à 02/12/2023

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de setembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal